



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0760/2021 - SME

PROCESSO N° P199796/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0760/2021 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA R.R. POTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa R.R. POTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, com sede no Distrito Pedra de Fogo, s/n, Zona Rural, em Sobral/CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela, inscrito no RG sob o nº 20022031067546 e CPF nº 057.524.963-30, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ao contrato supracitado**, que tem como objeto a "construção de um Centro de Educação Infantil no Bairro Centro (Tamarindo), no Município de Sobral/CE", compreendida no período de **20/06/2022 a 18/10/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, incisos I e IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços nº 016/2021- SME

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0760/2021 - SME.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada deve apresentar a renovação da garantia prestada sobre o valor global do contrato, conforme cláusula décima segunda do instrumento contratual.



Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato:(88) 3677-1190





CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação do presente contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 1+ de 1 (Ma) de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos Contratante	FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA Contratado
Testemunhas:	
1. \$\frac{\psi}{25} \qua	2. Raildo Deas Paiva CPF: 055,799,313-02

